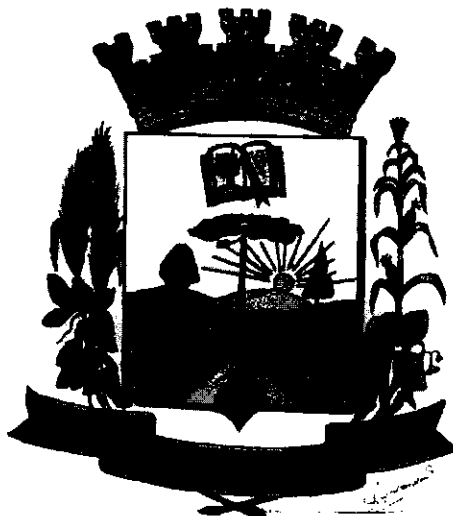
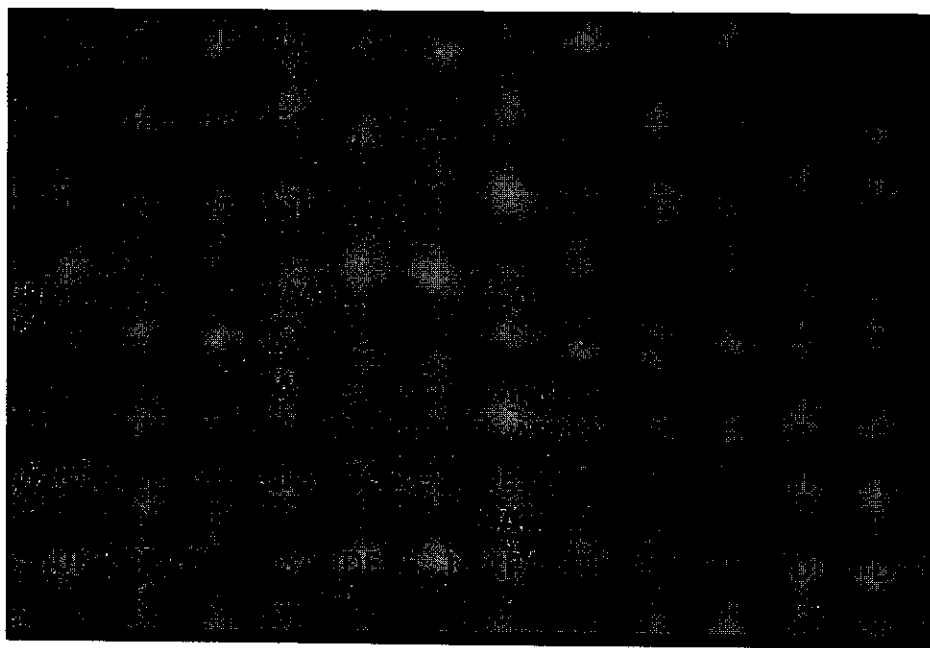
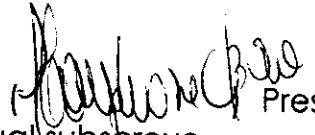


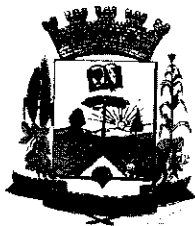


PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e um do mês de novembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 097/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM VIRTUDE DE LICITAÇÃO DESERTA POR FALTA DE PROPONENTES, SENDO 2 APARELHOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E 1 APARELHO NO PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Dispensa fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000.002

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EWALDO DREMINSKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 95.372.017/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado, em virtude de licitação deserta por falta de proponentes, sendo 2 aparelhos na Secretaria Municipal de Saúde e 1 aparelho no Prédio da Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000.003

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 95372017/0001-86**Razão Social:** EWALDO DREMISKI & CIA LTDA ME**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 14 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2013 a 20/12/2013**Certificação Número:** 2013112111045741047329

Informação obtida em 21/11/2013, às 11:04:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000.004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EWALDO DREMISKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 95.372.017/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:01 do dia 11/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2014.

Código de controle da certidão: **CDDD.2ECA.B55C.2C90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001.005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-14024017

Nome: EWALDO DREMISKI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 95.372.017/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2013.

Válida até 20/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWALDO DREMISKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.372.017/0001-86

Certidão nº: 38815440/2013

Expedição: 21/11/2013, às 11:07:10

Validade: 19/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWALDO DREMISKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.372.017/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assunto **orcamento ar condicionado**
De <compras@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para licita <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Data 20/11/2013 16:49
Prioridade Normal



- orçamento.msg (4 KB)

OS VALORES DAS INSTALAÇÕES NAS SALAS DE VACINA E FARMACIA SERÃO DE R\$500,00 CADA UMA.

ATT:NAILA.

FRIOLAR REFRIGERAÇÃO

> Date: Tue, 29 Oct 2013 16:16:10 -0200
> Subject: Re: deposito
> From: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
> To: nailafriliar@hotmail.com
>
> Ate dia 15/11
>
>
>
>
>
> GOSTARIAMOS DE UMA DATA PREVISTA PARA O DEPOSITO DO VALOR CORRESPONDENTE A
> > NOTA FISCAL NUMERO 386.
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> > ATT:NAILA.
> >
> > DPT:FINANCEIROFONE:42-3423-2234REFRIGERAÇÃO FRIOLAR
>
>

A rescisão desta convenção poderá ocorrer por ato unilateral, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

Cláusula Sétima:

Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude do presente termo de adesão, as partes elegem o foro de Teixeira Soares - Pr, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre o serviço voluntário e aceito atuar como voluntário conforme estabelece o presente termo de adesão.

Fernandes Pinheiro - Pr., ____ de ____ de ____.

Voluntário

Município de Fernandes Pinheiro - PR

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9E2C3D09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 173/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, com a precípua finalidade de manutenção e melhorias ao Sistema de Abastecimento de Água, a ser efetivada mediante prévia e justa indenização, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Proprietário: **SEBASTIÃO BIRANOSKI PEREIRA**

Área: **200,00m²**

Situação: No terreno rural situado no lugar denominado "BITUVA DOS LÚCIOS", Distrito de Fernandes Pinheiro, neste Município, com área total de 2 alqueires e 32 litros de chão, constante da transcrição nº 980, em nome de Benedito Lovato, constante à fl. 40, do Livro 3-C, do Registro Imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Pr, uma área destinada à manutenção do Poço do Sistema de Abastecimento de Água, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: *inicia-se a descrição deste perímetro no marco, 0=PP, (N=7168016,68m e E=550391,45m); segue fazendo divisa com a SEBASTIÃO BIRANOSKI PEREIRA com azimute de 295°14'45" e a distância de 20,00 metros, até o marco 1, (N=7168025,21m e E=550373,36m); deste, segue com terras pertencentes a SEBASTIÃO BIRANOSKI PEREIRA com azimute de 33°38'43" e com a distância de 10,00 metros, até o marco 2, (N=7168003,57m e E=550378,92m); deste, segue fazendo divisa com as terras de CONSTANTINA ESTANISLAU DOS SANTOS com azimute de 115°21'09" e com a distância de 20,00 metros, até o marco 3, (N=7168025m e E=550397,01m); deste, segue fazendo divisa com a ESTRADA MUNICIPAL RURAL DE BITUVA DOS LÚCIOS com azimute de 213°45'43" e a distância de 10,00 metros até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.*

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instituição de Desapropriação Administrativa ou Judicial necessária para melhorias no Sistema de Abastecimento de Água daquela localidade.

Art. 3º - O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação Administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível

com a existência da Desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição da Desapropriação Administrativa em favor da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04.001 - Secretaria de Administração
04.122.02011-004 - Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis.

Art. 6º - O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº. 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão e/ou permitir a entrada de quem lhe interessar.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:38F728CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2013**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: EWALDO DREMINSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 95.372.017/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado, em virtude de licitação deserta por falta de proponentes, sendo 2 aparelhos na Secretaria Municipal de Saúde e 1 aparelho no Prédio da Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE0BE8AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/13
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/13
CONTRATADO: POSTO OTTO LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 08
páginas numeradas de 01 a
08, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 22/11/13
Paulo Henrique O. Bore
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO